



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.175, de 18 de Agosto de 2011.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal de 2011, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

05-SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02- Fundo Municipal de Saúde –Rec.Vinculados

10- Saúde

107- Assistência Médica a População

301-Atenção Básica

2.028- Programa Saúde da Família

3.1.90.04.00.00.00.00- Contratação por Tempo determinado – R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais)

Fonte de Recurso: 4520 – PAB Variável-PSF

Art. 2º - Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05-SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02- Fundo Municipal de Saúde –Rec.Vinculados

10- Saúde

107- Assistência Médica a População

301-Atenção Básica

2.028- Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fonte de Recurso: 4520 – PAB Variável-PSF

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de Agosto de 2011.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Boas
Procuradora